



ID: 131FA00BDB1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BENEDITO LUIZ DE MORAES, 495 -CENTRO
CEP: 64390-000- DEMERVAL LOBÃO-PI
Email: educacao@demervallobao.pi.gov.br

CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS - AUXILIAR TÉCNICO PEDAGÓGICO - EDITAL SEMED - DL Nº 001/2025

A Secretária Municipal de Educação de Demerval Lobão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, convoca os candidatos selecionados pelo Edital SEMED-DL Nº 001/2025, **Centro de Formação de Demerval Lobão-PI, situado na Rua São Vicente, 696, Centro**, nesta cidade nos dias 06, 07 e 08 de 2025, das 08 h às 12h, para a entrega da documentação citada no ANEXO I desta convocação.

Os (as) candidato(a)s relacionado(a)s na lista abaixo que não comparecerem no prazo fixado na presente convocação ou que não apresentarem a documentação obrigatória mencionada no ANEXO I estarão automaticamente eliminados (a)s do processo de contratação temporária para o qual foram selecionados.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
214	MARIA NAIANE LIMA DE MELO
215	ADRIELY DE SOUSA VALE
216	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA
217	BRUNA DO DESTERRO SILVA CARVALHO
218	ELZA MARIA COSTA RODRIGUES
219	ELIANE DOS SANTOS LIMA REIS
220	FRANCISCA ELZILANE CARDOSO SOARES
221	JOSE AFONSO DE FARIAS
222	ROSINETE COSTA DOS SANTOS RODRIGUES
223	ARISVANE EVANGELISTA SILVA
224	ELAINY CRISTINE DA SILVA
225	REJANE VELOSO DE SOUSA
226	FERNANDA OLIVEIRA FONSECA
227	NOELY CRISTINE ALVES DE SOUSA DA SILVA
228	ALDA CRISTINA SOUSA SILVA
229	CLEIDE BACELAR SOUSA
230	LAURA NAIANE NASCIMENTO TORRES
231	FRANCISCO WASHINGTON DO NASCIMENTO SANTOS
232	MARIÁ GORETTE SANTOS SEVERO
233	LOIANE DE SOUSA NASCIMENTO
234	ANA TERESINHA ALVES LIMA
235	DANIEL SILVA SOARES
236	JOSE WILLIAN LEAL DE ARAUJO
237	JOÃO PEDRO DE ALENCAR SILVA
238	LITAMARA CAROLINE PRADO DA COSTA

Angela Iane Silva Sales
Secretária Municipal de Educação-PI/PIA
PORTARIA/GAB Nº 0102009/2025
CPF: 005.721.193-05



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BENEDITO LUIZ DE MORAES, 495 -CENTRO
CEP: 64390-000- DEMERVAL LOBÃO-PI
Email: educacao@demervallobao.pi.gov.br

239	CRISTINA FERREIRA VIANA
-----	-------------------------

DEMERVAL LOBÃO, 02 DE MAIO, DE 2025.

Angela Iane Silva Sales
CPF: 005.721.193-05
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA/GAB Nº 0102009/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BENEDITO LUIZ DE MORAES, 495 -CENTRO
CEP: 64390-000- DEMERVAL LOBÃO-PI
Email: educacao@demervallobao.pi.gov.br

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Nome: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Carteira de Identidade- RG (original acompanhado de cópia simples);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de cópia simples);
CPF do Pai e da MÃE (Instrução normativa nº007/2017, de 14 de dezembro de 2017)
PIS/PASEP ou NIS (original acompanhado de cópia simples)
Comprovante de quitação eleitoral
Título de Eleitor (original acompanhado de cópia simples);
Declaração de bens (modelo em anexo)
Certidão de Nascimento ou de Casamento (original acompanhado de cópia simples);
Comprovante de residência atualizado;
Comprovação da escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) exigida para o cargo a ser ocupado, reconhecido por Instituição Oficial de Ensino.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de conta bancária, tipo conta corrente, no Banco do Brasil;
Declaração de não acumulação de cargo (modelo em anexo)

Angela Iane Silva Sales
Secretária Municipal de Educação-PI/PIA
PORTARIA/GAB Nº 0102009/2025
CPF: 005.721.193-05



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BENEDITO LUIZ DE MORAES, 495 -CENTRO
CEP: 64390-000- DEMERVAL LOBÃO-PI
Email: educacao@demervallobao.pi.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ brasileiro, (estado civil) _____, portador (a) do CPF nº _____, **DECLARO**, para fins de posse no cargo _____ junto a Prefeitura Municipal

de Demerval Lobão-PI **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 117 da Lei Municipal nº 003/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Demerval Lobão.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supramencionada.

Demerval Lobão, Piauí _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Servidor Temporário

Angela Iane Silva Sales
Secretária Municipal de Educação-PI/PIA
PORTARIA/GAB Nº 0102009/2025
CPF: 005.721.193-05

(Continua na página seguinte)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA BENEDITO LUIZ DE MORAES, 495 -CENTRO
 CEP: 64390-000- DEMERVAL LOBÃO-PI
 Email: educacao@demervallobao.pi.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____ nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo temporário de _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão/PI, em decorrência de aprovação no Teste Seletivo organizado nos termos do Edital nº 003/2021, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

- a. () Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.
 b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Demerval Lobão, _____ de _____ de 2025

SERVIDOR TEMPORÁRIO

Angela Leidy de Sousa Sales
 Secretária Municipal de Administração
 Portaria nº 197 de 15/04/2025

ID: F6E8D4BBA1FF4

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
 Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
 CNPJ: 07.165.549/0001-85

PORTARIA Nº 68/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de comissão de elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Educação do município de Aroeiras do Itaim-PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que o poder lhe confere pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os(as) Sr(s):

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

Maria Fátima de Sousa Rodrigues – Secretária Municipal de Educação – CPF:319.726.403-72

Vanderlan Feitosa de Macedo - Assessor de Políticas Educacionais – CPF:027.201.073-10

Valmor Macedo Teixeira - controlador Geral – CPF:006.622.713-51

Maria Eucélia de Oliveira Silva - Diretora de Recursos Humanos – CPF:823.993.793-49

REPRESENTANTES DO SINTICATO:

Maria Antônia da Silva – Presidente Sindicato – CPF: 643.361.823-53

Alessiane Hipólito de Sousa – Representante Professores – CPF: 951.790.113-53

Josemara Gomes dos Santos de Moura - Representante Professores – CPF: 300.156.153-75

Ronaldo Alves de Lima – Representante do Pessoal de Apoio em Educação – CPF: 667.139.433-49

sob a presidência do primeiro, a integrarem a comissão paritária incumbida de elaborar e atualizar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da Educação no município de Aroeiras do Itaim

Parágrafo único: A Comissão acima nomeada terá o prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato para conclusão dos trabalhos de elaboração do referenciado plano, prorrogável por igual período, por motivo justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AROEIRAS DO ITAIM
Um novo tempo, uma nova história!

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM

Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
 CNPJ: 07.165.549/0001-85

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, EM 02 DE MAIO DE 2025

Francisco Marciano Macedo
 FRANCISCO MARCIANO MACEDO

Prefeito Municipal

ID: 8B22DD44DE7E4

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
 Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
 CNPJ: 07.165.549/0001-85

LEI Nº 216/25 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Art. 2º - São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – emergência de atividades em saúde pública;

II – situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;

III – combate a surtos endêmicos e epidêmicos;

IV – garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;

V – situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

VI – vacância de cargos públicos no período de até 12 (doze) meses após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los;

(Continua na página seguinte)